

Lei nº 40/50. - Sancionada abaixo.

Concede ajuda de custo.

A Câmara municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo:

Decreta:

Artº 1º - Fica concedida a cada Delegado deste Município junto ao primeiro Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, realizado em Quitadinha - Petropolis, uma ajuda de custo de Cr\$ 5.000,00. (Cinco mil cruzeiros).

Artº 2º - Sendo a Delegação municipal composta de 3 membros, fica aberto um crédito Especial de Cr\$ 15.000,00. (Quinze mil cruzeiros).

Artº 3º - Os recursos para cobertura deste crédito adirão do saldo disponível do exercício de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fundão, 10 de Junho de 1950

As) Luiz Rufino de Saia
Presidente.

Lei nº 40/50.

Concede ajuda de custo.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedida a cada Delegado deste Município junto ao primeiro Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, realizado em Quitadinha - Petropolis, uma ajuda de custo de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Artº 2º - Sendo a Delegação Muni.

Município
municipal composta de 3 membros, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).

Art: 3º - Os recursos para cobertura deste crédito, advirão do saldo disponível do exercício de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de
Fundão, 15 de Junho de 1950.

Getúlio Muniz
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria - Secretaria da Prefeitura municipal de Fundão, aos quinze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e cinquenta.

Olando Junqueira
Secretário - Secretaria

Lei nº 41/50.

Retifica artigo de lei.

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art: 1º - Fica substituída no art: 2º da Lei nº 28 de 25 de Julho de 1949, a frase "A contar da data da publicação desta lei" por "A contar da data do recebimento dos trilhos referidos nos. da lei".

Art: 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão, 15 de Junho de 1950.

Getúlio Muniz
Prefeito municipal.

Regis.

5.ª edição - 1950
Programa cobrança de Imp. e pat. de
1º Junho - Portaria nº 1/50.